PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE
- PBH -

SUS 167

Procuradoria Geral do Município
REGISTRADO
Livro nº: 91
Fls.: 72
Data: 29/03/07 BM: 81231-9

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS E A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, VISANDO REPASSE DE INCENTIVO FINANCEIRO DESTINADO A IMPLANTAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO DE MANUTENÇÃO DO FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA FARMÁCIA POPULAR DO BRASIL, NO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE.

Processo: 01.001385.06.09
Instrumento jurídico: 01.06.2300.0667.01

O **Município de Belo Horizonte**, através das **Secretaria Municipal de Políticas Sociais** e a **Secretaria Municipal de Saúde**, com sede na Av. Afonso Pena, nº 2.336 – Bairro Funcionários, Belo Horizonte/Minas Gerais, neste ato representada por seu Secretário, **Helvécio Miranda Magalhães Júnior** , brasileiro, portador da Carteira de Identidade sob o n° M-1.617.150, expedida pela SSP-MG e CPF sob n° o 561.966.446-53, com a presença do **Procurador Geral do Município Marco Antonio de Rezende Teixeira** doravante denominado **CONCEDENTE** e a **Secretaria Municipal de Políticas Sociais**, doravante denominado **CONVENENTE**, CNPJ sob o n.º 18.715.383/0001-40, com sede à Av. Álvares Cabral, nº 990, Bairro Centro, Belo Horizonte/Minas Gerais, neste ato representada por seu Secretário, **Jorge Raimundo Nahas**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade sob o n° M-2.093.461, expedida pelo órgão SSP/MG e CPF sob o n° 417.477.162-04, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio, sujeitando-se os Convenentes, no que couber, às normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.358/04 e Decreto Federal nº 5.090/04, Portarias Ministério nºs 1.651/04, 2.587/04 e 758/05, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a vigência do Termo original, a viger de **03/04/2007 a 02/04/2008**, com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor total do presente Termo Aditivo permanece em R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), sendo a 1ª parcela de R$60.000,00 (sessenta mil reais) e as demais de R$10.000,00 (dez mil reais), de acordo com o cronograma de desembolso do Plano de Trabalho, parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo correrão a conta do Município, através dos recursos orçamentários e financeiros do Fundo Municipal de Saúde nas Dotações Orçamentárias abaixo relacionadas, do corrente exercício e, por dotação equivalente nos exercícios vindouros, próprias do Fundo Municipal de Saúde:

2302.0001.10.301.114.2681-0001.339039-63.03.03

Parágrafo Único: Caso ocorra alteração da Dotação Orçamentária esta passará a fazer parte do presente processo.

CLÁUSULA QUARTA – DO REGISTRO E DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será registrado junto à Procuradoria Geral do Município, cabendo ao CONCEDENTE a publicação de seu extrato em edição do DOM – Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Convênio original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

E, por estarem justos e acordados assinam as partes o presente Termo Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Belo Horizonte, 20 de março de 2.007.

Helvécio Miranda Magalhães Júnior
Secretário Municipal de Saúde

Marco Antonio de Rezende Teixeira
Procurador Geral do Município

Jorge Raimundo Nahas
Secretaria Municipal de Políticas Sociais

Testemunhas:

1) ..... 2) .....
RG RG

PLANO DE TRABALHO

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R$1,00)

CONCEDENTE (SMSA/PBH)

1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
50.000,00 10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
					170.000,00

CONVENENTE (CONTRAPARTIDA)

1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					0,00